

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITÁRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes:

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado na forma do seu estatuto social, na qualidade de contratado (“Bradesco”);

SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, loja 250, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.122.486/0001-05, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de contratante (“Smartcoat”);

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, lojas 249 a 267, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Emissora”);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401, CEP 20.050-005, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social, na qualidade de interveniente anuente (“Agente Fiduciário”); e

PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Feliciano de Castilho, sem número, Quadra 24-B, Lote 36 e na Avenida Carmen Miranda, sem número, Quadra 24-B, lotes 31, 33 e 35, Bairro Chácara Rio Petrópolis, CEP 25231-250, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.566.534/0001-48, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“Priner Locação”, e, quando em conjunto com a Emissora e Smartcoat, as “Contratantes”);

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A **EMISSORA** emitiu 67.500.000 (sessenta e sete milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, da sua 1ª (primeira) emissão, em 2 (duas) séries ("**Debêntures**"), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Priner Serviços Industriais S.A.*", celebrado entre a **EMISSORA**, a **PRINER LOCAÇÃO**, a **SMARTCOAT** e o **AGENTE FIDUCIÁRIO**, em 3 de maio de 2019 ("**Escritura de Emissão**"), e aditado em 12 de novembro de 2019;

(ii) Em garantia das Obrigações Garantidas, a **EMISSORA**, a **SMARTCOAT** e o **AGENTE FIDUCIÁRIO** celebraram, em 03 de maio de 2019, "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*" ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" ou "**Contrato Originador**"), aditado em 29 de agosto de 2019 e em 12 de novembro de 2019;

(iii) Para assegurar o cumprimento das obrigações previstas no Contrato Originador, a **EMISSORA** e a **SMARTCOAT** resolveram contratar o **BRADESCO** como banco depositário dos valores depositados na Conta Vinculada Smartcoat, na Conta Vinculada Priner Serviços e na Conta Vinculada Priner Locação, para promover sua gestão e acompanhamento, mediante a celebração, em 03 de maio de 2019, do "*Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*" ("**Contrato**"), aditado em 09 de setembro de 2019;

(iv) No período findo em 10 de agosto de 2019, foi verificado pelo Agente Fiduciário o desenquadramento do Valor Mínimo (definido no Contrato), razão pela qual foi realizada assembleia geral de debenturistas em 23 de agosto de 2019, que aprovou:

(a) a inclusão dos recebíveis de titularidade da Priner Locação relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento firmado com a Oengenharia Ltda em 22 de setembro de 2017, aditado em 30 de outubro de 2017, 24 de novembro de 2017, 22 de setembro de 2018 e 06 de dezembro de 2018 ("**Recebíveis Actemium-Priner Locação**") e ao Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Klabin S.A. em 24 de maio de 2019 ("**Recebíveis Klabin-Priner Locação**", em conjunto com Recebíveis Actemium-Priner Locação, "**Recebíveis Priner Locação**"), e dos recebíveis de titularidade da Emissora relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento com a Oengenharia Ltda, aditado em 06 de outubro de 2017, 24 de novembro de 2017, 20 de

julho de 2018 e 10 de janeiro de 2019 ("Recebíveis Actemium-Priner Serviços") e ao Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Klabin S.A. em 24 de maio de 2019 ("Recebíveis Klabin-Priner Serviços", em conjunto com Recebíveis Actemium-Priner Serviços, "Recebíveis Priner Serviços"), conforme alterado, com o objetivo de incrementar as garantias de pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas; (b) a abertura da conta corrente específica nº 1823-6, de titularidade da Priner Locação, mantida na agência nº 3378, do Banco Bradesco S.A, na qual serão depositados e movimentados os Recebíveis Priner Locação ("Conta Vinculada Priner Locação") ; (c) a abertura da conta corrente específica nº 1824-4, de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 3378, do Banco Bradesco S.A, na qual serão depositados e movimentados os Recebíveis Priner Serviços ("Conta Vinculada Priner Serviços", quando, em conjunto, com Conta Vinculada Priner Locação, "Novas Contas Vinculadas"); e (d) a alteração da forma de cálculo do Valor Mínimo. Os Recebíveis Priner Serviços, Recebíveis Priner Locação, Novas Contas Vinculadas e eventuais rendimentos não foram cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, apenas transitariam pelas Conta Vinculada Priner Serviços e Conta Vinculada Priner Locação, sendo, em conjunto com a Conta Vinculada Smartcoat, utilizadas para as verificações do cumprimento do Valor Mínimo;

(v) Em outubro de 2019, foi verificado pelo Agente Fiduciário novo desenquadramento do Valor Mínimo (definido no Contrato), razão pela qual foi convocada assembleia geral de debenturistas, que aprovou, dentre outras matérias, a cessão fiduciária sobre os (i) os Recebíveis Klabin-Priner Serviços e, exceto pelos Recebíveis Actemium-Priner Serviços, todos os direitos decorrentes da Conta Vinculada Priner Serviços ("Créditos Cedidos Priner Serviços"), incluindo, mas sem se limitar , nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, os rendimentos provenientes dos Investimentos Permitidos, os Recebíveis Klabin-Priner Serviço e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Priner Serviços ("Cessão Fiduciária Priner Serviços") e, exceto pelos Recebíveis Actemium-Priner Serviços, (ii) os Recebíveis Klabin-Priner Locação e, exceto pelos Recebíveis Actemium-Priner Locação, todos os direitos decorrentes da Conta Vinculada Priner Locação, exceto pelos Recebíveis Actemium-Priner Serviços ("Créditos Cedidos Priner Locação" e, quando em conjunto com os Créditos Cedidos Priner Serviços, Créditos Cedidos Emissora e os Créditos Cedidos Smartcoat, os "Créditos Cedidos"), incluindo, mas sem se limitar a, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, os rendimentos provenientes dos Investimentos Permitidos, os Recebíveis Klabin-Priner Locação e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Priner Locação ("Cessão Fiduciária Priner Locação" e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária

Priner Serviço, Cessão Fiduciária Emissora e Cessão Fiduciária Smartcoat, "Cessão Fiduciária");

(vi) Os Recebíveis Actemium-Priner Locação e os Recebíveis Actemium-Priner Serviços, apesar de não serem cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, transitarão pela Conta Vinculada Priner Locação e Conta Vinculada Priner Serviços, respectivamente, sendo certo que tais recursos serão utilizados para as verificações do cumprimento do Valor Mínimo e poderão ser retidos pelo Banco Depositário, nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato, inclusive para os fins de retenção da Parcela Subsequente (conforme definido no Contrato) e de excussão da Cessão Fiduciária;

(vii) Em razão do deliberado na assembleia geral de debenturistas em 05 de novembro de 2019, as Partes têm interesse em aditar este instrumento, nos termos ora ajustados.

Isto posto, as Partes resolvem celebrar o presente Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário ("Segundo Aditamento"), em observância às cláusulas e condições abaixo.

1. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

1.1. As expressões iniciadas em letras maiúsculas utilizadas e não expressamente definidas neste Segundo Aditamento terão o mesmo significado a elas atribuído no Contrato, no Contrato de Cessão Fiduciária e em seus respectivos aditamentos.

2. OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Em vistas as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 05 de novembro de 2019, a Cláusula 2.2.3, do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*"2.2.3. Conforme verificação a ser realizada pelo **AGENTE FIDUCIÁRIO**, mensalmente, por meio da análise dos extratos de movimentação da Conta Vinculada Smartcoat, Conta Vinculada Priner Locação e Conta Vinculada Priner Serviços enviados pelo **BRADESCO**, referentes ao período de 3 (três) meses imediatamente anteriores à data da Verificação Mensal, sendo a primeira medição realizada no dia 10 de setembro de 2019, desta forma,*

o primeiro cálculo realizado no dia 10, será considerando a movimentação da Conta Vinculada Smartcoat no período de 10 de junho de 2019 até 09 de setembro de 2019), e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e durante toda a vigência deste Contrato ("**Verificações Mensais**"), a média dos recursos que transitarem na Conta Vinculada Smartcoat, Conta Vinculada Priner Locação e Conta Vinculada Priner Serviços, nos 3 (três) meses imediatamente anterior à data de verificação, deverá ser equivalente a, no mínimo ("**Valor Mínimo**"):

(i) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a 1ª (primeira) Verificação Mensal, sendo, no mínimo, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) relativo aos Recebíveis Smartcoat e/ou aos Recebíveis Sob Condição Suspensiva; e

(ii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a partir da 2ª (segunda) Verificação Mensal (inclusive) até o total adimplemento das Obrigações Garantidas, sendo, no mínimo, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) relativo aos Recebíveis Smartcoat, Recebíveis Klabin-Priner Serviços e Klabin-Recebíveis Priner Locação."

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga não só as Partes, como seus herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título, substituindo quaisquer outros acordos anteriores que as Partes tenham firmado sobre o mesmo objeto.

3.2. Se qualquer das disposições aqui contidas for considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui contidas não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

3.3. As Partes declaram que o presente Segundo Aditamento integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a Operação. Assim sendo, este Aditamento não poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

3.4. O atraso ou tolerância de qualquer das Partes em relação aos termos deste Segundo Aditamento não deverá ser interpretado como renúncia ou novação de nenhum

dos termos estabelecidos neste Segundo Aditamento e não deverá afetar de qualquer modo o presente instrumento, nem os direitos e obrigações das Partes nele previstos, a não ser nos estritos termos da tolerância concedida. Qualquer renúncia ou novação concedido por uma Parte com relação aos seus direitos previstos no Contrato somente terá efeito se formalizado por escrito.

3.5. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, são mantidas inalteradas e ratificadas pelas Partes em sua integralidade.

3.6. O presente Segundo Aditamento será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual as Partes e os Intervenientes Anuentes declaram possuir total conhecimento.

4. ELEIÇÃO DE FORO

4.1. Para dirimir quaisquer conflitos oriundos da interpretação ou execução deste Segundo Aditamento, as Partes elegem o foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 20 de novembro de 2019.

(Restante das páginas intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado em 20 de novembro de 2019, entre o Banco Bradesco S.A., a Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., a Priner Serviços Industriais S.A., a Priner Locação de Equipamentos S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Banco Bradesco S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado em 20 de novembro de 2019, entre o Banco Bradesco S.A., a Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., a Priner Serviços Industriais S.A., a Priner Locação de Equipamentos S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado em 20 de novembro de 2019, entre o Banco Bradesco S.A., a Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., a Priner Serviços Industriais S.A., a Priner Locação de Equipamentos S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Priner Serviços Industriais S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado em 20 de novembro de 2019, entre o Banco Bradesco S.A., a Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., a Priner Serviços Industriais S.A., a Priner Locação de Equipamentos S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Priner Locação de Equipamentos S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado em 20 de novembro de 2019, entre o Banco Bradesco S.A., a Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., a Priner Serviços Industriais S.A., a Priner Locação de Equipamentos S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS RECEBÍVEIS PRINER LOCAÇÃO

<i>Main Agreement</i>	<i>Priner Locação de Equipamentos S.A. e Klabin S.A.</i>	<i>24 de maio de 2019</i>	<i>Prestação de Serviços de Locação e Montagem e Desmontagem de AndAIMes Metálicos Tubulares</i>
-----------------------	--	---------------------------	--

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS RECEBÍVEIS PRINER SERVIÇOS

Contrato	Partes	Data	Objeto
<i>Main Agreement</i>	<i>Priner Serviços Industriais S.A. e Klabin S.A.</i>	<i>24 de maio de 2019</i>	<i>Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem de Andaimes Metálicos Tubulares</i>

Este documento foi assinado digitalmente por Tulio Cintra, LUIZ ANTONIO ANGELICA, Marcelo Goncalves Costa, Carla Cristine Velozo, Rosinaldo Batista Gomes e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1823-ABE5-FD8C-6C32.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Banco Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1823-ABE5-FD8C-6C32> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1823-ABE5-FD8C-6C32



Hash do Documento

5DC32BBBFAB55BC577262986BB5AF1F71DEA5A7AF70E766ACBE3174F57E34D6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2019 é(são) :

- ☒ Tulio Cintra (Signatário - SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.) - 120.423.248-25 em 25/11/2019 09:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ LUIZ ANTONIO ANGELICA (Signatário - SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.) - 035.795.388-61 em 25/11/2019 10:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcelo Goncalves Costa (Signatário - PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S A) - 961.422.437-15 em 26/11/2019 10:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carla Cristine Vellozo (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 356.554.788-03 em 26/11/2019 10:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Rosinaldo Batista Gomes (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 116.653.528-25 em 26/11/2019 12:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carlos Alberto Bacha (Signatário - SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA) - 606.744.587-53 em 26/11/2019 14:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

